

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023

**NILTON JOSÉ VALENTINI**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

**OBJETO:** Execução de apresentação artística do grupo ASSOCIAÇÃO DOS PATINADORES OS REIS DAS RODAS, consistindo na realização de apresentação de show de patinação artística do mesmo, inserido nas festividades alusivas ao natal 2023, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2023, com início previsto às 20 horas e se estendendo até às 21 horas e 30 minutos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0405-2957-339039/26111.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de show artístico de patinação do grupo associação dos patinadores OS REIS DAS RODAS, consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com apresentação de shows de patinação com diversos números de espetáculos, para evento em alusão ao natal. O grupo OS REIS DAS RODAS é reconhecido e possui experiência neste tipo de evento há muitos anos, tornando-o ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento, bem como por se tratar de uma apresentação artística diversa e nova para a comunidade local.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob n° 03/2020, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artistas (grupo de patinadores artísticos) reconhecidos, consagrados pela opinião pública regional e estadual, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 25, inciso III, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagradas pela opinião

pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação do Grupo OS REIS DAS RODAS, para a realização de apresentação artística no dia 16 de dezembro de 2023, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Benjamin Constant do Sul, RS, 17 de novembro de 2023.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal